

Lei nº 324

Abre Crédito especial

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) para atender as despesas de término da construção do prédio escolas de São José do Rio Preto (perovado)

Artº 2º - Para atender a autorização de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 3.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 29 de agosto de 1967.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

O Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves